

**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE IBIRITÉ



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                                                                                   |            |                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|--|
| <b>Processo:</b> 23/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Unidade Atendida:</b> Câmara Municipal de Ibirité |                                                                                   |            |                  |  |
| <b>1. Descrição da necessidade da contratação:</b> <p>A Câmara Municipal necessita garantir a continuidade de suas atividades legislativas e administrativas, assegurando que os serviços públicos sejam prestados em padrão adequado, de modo a viabilizar o pleno exercício de suas funções com eficiência, eficácia e efetividade, sempre observando a economicidade e a qualidade na gestão dos recursos. Dessa forma, este estudo fundamenta a necessidade de aquisição de materiais de higienização indispensáveis à manutenção e conservação dos ambientes administrativo e legislativo, de modo a garantir a regularidade dos trabalhos e o adequado atendimento à população, em conformidade com os princípios da Administração Pública.</p>                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |                                                                                   |            |                  |  |
| <b>2. Demonstração da previsão da contratação no PCA:</b> <p>As despesas decorrentes desta contratação estão compatíveis com a previsão de recursos orçamentários, devidamente programadas na dotação orçamentária própria, constante no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Ibirité para o exercício de 2025, conforme a classificação abaixo:</p> <table><tr><td><b>PCA 2025 – Material de limpeza e produção de higienização – Valor Estimado</b></td><td><b>R\$</b></td></tr><tr><td><b>60.000,00</b></td><td></td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                      | <b>PCA 2025 – Material de limpeza e produção de higienização – Valor Estimado</b> | <b>R\$</b> | <b>60.000,00</b> |  |
| <b>PCA 2025 – Material de limpeza e produção de higienização – Valor Estimado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$</b>                                           |                                                                                   |            |                  |  |
| <b>60.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      |                                                                                   |            |                  |  |
| <b>3. Requisitos da contratação:</b> <p><b>3.1. Fornecimento:</b><p>A contratada deverá entregar os materiais que atendam às especificações mínimas definidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e qualidade.</p><b>3.2. Condições de fornecimento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>● A fornecedora deverá ofertar os objetos de forma a atender plenamente às necessidades da Administração;</li><li>● Todos os custos relacionados ao fornecimento serão de responsabilidade da fornecedora;</li><li>● O fornecimento deverá ocorrer dentro dos prazos e condições estabelecidos.<ul style="list-style-type: none"><li>● O prazo máximo para entrega dos itens, após emissão da Nota de Empenho, será de até <b>05 (cinco) dias úteis</b>, garantindo a continuidade das atividades administrativas.</li></ul></li></ul><b>3.3. Sustentabilidade</b></p> |                                                      |                                                                                   |            |                  |  |



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE IBITARÉ



Conforme a legislação vigente, a fornecedora deverá possuir comprovação documental de destinação correta de resíduos.

#### 4. Estimativa das quantidades para contratação:

Conforme levantamento realizado pela equipe de planejamento, considerando e as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Ibitaré/MG, estimou-se a seguinte quantidade:

| Nº | Descrição do Item                      | Unidade de Medida | Quant. | Valor unitário estimado | Valor global estimado |
|----|----------------------------------------|-------------------|--------|-------------------------|-----------------------|
| 1  | Água sanitária 1 lt                    | UN.               | 260    | 3,64                    | 946,40                |
| 2  | Cesto para lixo sem tampa              | UN.               | 20     | 65,11                   | 1.302,20              |
| 3  | Cesto plástico para mop giratório      | UN.               | 10     | 151,18                  | 1.511,80              |
| 4  | Desinfetante 2 lts                     | UN.               | 300    | 5,98                    | 1.794,00              |
| 5  | Detergente 500ml                       | UN.               | 150    | 1,55                    | 232,50                |
| 6  | Escova para lavar roupas               | UN.               | 5      | 4,02                    | 20,10                 |
| 7  | Escova para limpeza de garrafa térmica | UN.               | 10     |                         |                       |
| 8  | Escova sanitária                       | UN.               | 5      | 9,37                    | 46,85                 |
| 9  | Esponja multiuso, dupla face           | UN.               | 50     | 8,09                    | 40,45                 |
| 10 | Flanela cor branca                     | UN.               | 160    | 2,57                    | 411,20                |
| 11 | Limpa pedras 5 lts                     | UN.               | 3      | 50,93                   | 152,79                |
| 12 | Lustra móveis                          | UN.               | 200    | 7,67                    | 1.534,00              |
| 13 | Pano de chão                           | UN.               | 130    | 5,28                    | 686,40                |
| 14 | Pano de prato                          | UN.               | 150    | 3,04                    | 456,00                |
| 15 | Patilha adesiva sanitária              | UN.               | 1.800  | 13,28                   | 5.976,00              |
| 16 | Sabão em pó 400 gr                     | UN.               | 200    | 6,49                    | 1.298,00              |



|    |                         |     |      |       |          |
|----|-------------------------|-----|------|-------|----------|
| 17 | Sabão em barra          | UN. | 15   | 9,66  | 28,98    |
| 18 | Saco para lixo, 100 lts | UN. | 3800 | 74,95 | 2.848,10 |
| 19 | Saco para lixo, 60 lts  | UN. | 1800 | 17,64 | 317,52   |

Essa estimativa foi baseada nas necessidades diárias para continuidade de manutenção e conservação dos ambientes administrativos e legislativos da Câmara. O objetivo é garantir o atendimento das demandas de forma econômica e eficiente, evitando desperdícios ou falta de suprimentos essenciais.

#### **5. Levantamento de mercado:**

Em conformidade com a Lei 14.133/21, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços em contratações públicas, a Administração realizou levantamento de mercado observando a ordem de priorização estabelecida na legislação vigente, com o objetivo de garantir boas práticas e maior eficiência na contratação.

Para este levantamento, foram realizadas análise de valores praticados no mercado, conforme parâmetros legais. A avaliação dos preços coletados foi feita de forma crítica e criteriosa, priorizando a economicidade e a compatibilidade com os valores de mercado.

O objeto da presente contratação é o fornecimento de materiais de higienização para os ambientes administrativos e legislativos, utilizados no dia a dia da Câmara Municipal de Ibitaré/MG.

#### **6. Estimativa do valor da contratação:**

Para a estimativa do valor, foram considerados os preços praticados no mercado para bens de mesma natureza, sendo previsto um valor global aproximado de **R\$ 36.164,82** (Trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

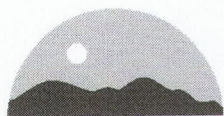
A Administração, por meio do setor de compras e licitação, será responsável pela apuração e validação das cotações de mercado, visando identificar preços competitivos e satisfatórios. A escolha do fornecedor será pautada no princípio da economicidade, além de observar os requisitos de eficiência, eficácia e efetividade, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21.

Para o orçamento estimado, será realizado um levantamento de mercado utilizando o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou demais fontes relevantes, com a média de preços calculada com base em compras públicas anteriores.

#### **7. Descrição da solução como um todo:**

**7.1.1.** A contratada deverá, em até 05 dias úteis, a partir da emissão da nota de empenho, fornecer todos os itens em conformidade com este Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência;

**7.1.2.** A presente solução tem por objetivo atender às necessidades administrativas da instituição por meio da aquisição de materiais de higienização essenciais ao desenvolvimento das atividades diárias, garantindo o pleno funcionamento dos setores e a continuidade dos serviços prestados.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE IBITÉ



**7.1.3.** A aquisição contemplará itens de uso contínuo indispensáveis para a manutenção e conservação dos ambientes da Câmara.

**7.1.4.** A solução proposta visa assegurar o abastecimento regular e padronizado de materiais, evitando interrupções nas atividades e promovendo maior organização, produtividade e eficiência. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas, garantindo qualidade, durabilidade e compatibilidade com os equipamentos e demandas da instituição.

**7.1.5.** A entrega será realizada de forma centralizada e única, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando o controle, racionalização de custos e uso eficiente dos recursos públicos.

**7.1.6.** Todos os custos relacionados ao fornecimento, exceto aqueles explicitamente previstos no processo, serão de inteira responsabilidade da contratada.

**7.1.7.** A contratada deverá garantir um atendimento eficiente, cumprindo rigorosamente os prazos definidos para as solicitações realizadas pela Administração.

**7.1.8.** Após análise das alternativas existentes, a equipe de planejamento optou pela aquisição dos materiais, considerando critérios de economicidade e eficiência administrativa.

## **7.2. Responsabilidade Ambiental:**

**7.2.1.** A proponente deverá garantir que os serviços prestados estejam alinhados aos princípios de responsabilidade ambiental;

**7.2.2.** A fornecedora deverá adotar metodologias de operação e manutenção alinhadas às melhores práticas de sustentabilidade, com foco na redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos provenientes dos produtos ofertados.

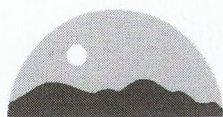
## **8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

A licitação será realizada pelo critério de menor valor global, visando facilitar a participação dos licitantes e assegurar a economicidade. Os itens que compõem o objeto da contratação possuem a mesma natureza, o que torna viável e mais vantajosa para a Administração a adoção desse critério, garantindo maior eficiência no processo licitatório.

## **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos:**

O objetivo é suprir a demanda da Câmara Municipal de Ibité/MG, assegurando a transparência e a agilidade na execução dos trabalhos administrativos. A aquisição busca promover a economicidade por meio da redução de custos, garantindo a escolha da solução mais vantajosa para a Administração.

A seleção do fornecedor será baseada na melhor relação custo-benefício, considerando critérios de qualidade e eficiência, de modo a assegurar que o objeto contratado atenda com precisão às necessidades identificadas, sempre ao menor custo possível e em conformidade com os princípios da Lei 14.133/21.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE IBIRITÉ



#### 10. Providências a serem adotadas pela Administração:

A Administração deverá realizar a aquisição dos objetos, garantindo a observância dos princípios da qualidade e economicidade previstos na legislação vigente.

##### 10.1. Adequação na forma de contratação:

A contratação será formalizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em razão do baixo valor estimado para a aquisição.

#### 11. Contratações correlatas e interdependentes:

**Correlatas:** Não existem contratações correlatas relacionadas ao objeto apresentado.

**Interdependentes:** Não há contratações interdependentes vinculadas ao objeto em questão.

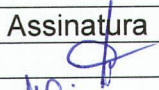
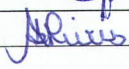
#### 12. Descrição de possíveis impactos ambientais:

Considerando a natureza do objeto da contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos. Contudo, cabe à contratada garantir a destinação adequada dos resíduos, de forma a evitar qualquer tipo de poluição ou dano ambiental, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da sustentabilidade.

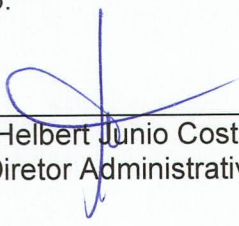
#### 13. Declaração de viabilidade ou não da solução:

O setor requisitante declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Declara, ainda, que o objeto em questão é de natureza comum e se enquadra na definição do artigo 6º, inciso XIII, da referida lei.

#### PARTICIPANTES DO ESTUDO

| Nome                  | Matrícula | Assinatura                                                                            |
|-----------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Helbert Júnio Costa   | 1692      |  |
| Sarah Vanessa Riveres | 1415      |  |

Ibirité, 05 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Helbert Júnio Costa  
Diretor Administrativo